

**Resolução CIB Nº. 013 de 04 de abril de 2006.**

**Dispõe sobre o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I de Guiratinga no Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I** – A meta prioritária de implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) para psicóticos e dependentes de substâncias químicas em Mato Grosso, definido no Plano Estratégico do Governo para a área de Desenvolvimento Humano no Plano Estadual de Saúde;

**II** – A Portaria n.º 336 de 19 de fevereiro de 2002 do Ministério da Saúde/Secretaria Nacional de Assistência à Saúde, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em Saúde Mental, os Centros de Atenção Psicossocial;

**III** – A Portaria GM n.º 189 de 20 de março de 2002, que destina recursos do Ministério da Saúde para o CAPS e regulamenta a Portaria n.º 336;

**IV** – A Portaria n.º 141/SES/GS/2003 da Secretária de Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I do Município de Guiratinga do Estado de Mato Grosso.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Augustinho Moro**  
**Secretário de Estado de Saúde/MT**

**Marineze Araújo Meira**  
**Presidente do COSEMS/MT**